

Av. Getúlio Vargas, 3171 – B. Belmonte – João Monlevade/MG

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - PROJETO:

Execução de Muro de contenção complementar na rua Caxambu, Bairro de Lourdes.

2- APRESENTAÇÃO :

O presente Memorial tem por finalidade descrever o Projeto e especificar as condições de execução e qualidade dos materiais a serem empregados na obra de contenção na rua Caxambu, bairro de Lourdes, município de João Monlevade / MG.

3 - OBJETIVO:

Execução de muro de arrimo em concreto estrutural e muro de divisa com alvenaria de vedação, na Rua Caxambu, bairro de Lourdes, para conclusão das obras complementares ao muro de arrimo construído anteriormente na mesma rua. Garantindo assim condições de segurança e estabilidade de toda área de influência.

4 - JUSTIFICATIVA:

A obra é a conclusão dos serviços complementares do muro de arrimo construído anteriormente na rua Caxambu, decorrente do deslizamento de terra ocorrido no local. Segundo a Defesa Civil de João Monlevade, a ocasião colocou em risco a estabilidade da rua e as moradias que se localizam abaixo do nível da rua, atentando à vida dos moradores. Por tal razão a obra citada se faz assim de extrema importância.

5 – POPULAÇÃO DIRETAMENTE ATINGIDA PELO PROJETO:

População que reside em moradias localizadas à jusante de onde se situa a obra do referido projeto e moradores que necessitam da via pública para acesso à residência.

6 - EQUIPAMENTOS

Ficará a cargo da Empreiteira:

Um número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos. Equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas em reparo ou deficientes.

7 - SEGURANÇA

A EMPREITEIRA será responsável pela ordem e segurança no canteiro, providenciará, construirá e manterá todas as sinalizações necessárias, quando for o caso. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público.

A critério da FISCALIZAÇÃO, todas as obstruções deverão ser iluminadas durante a noite, quando for o caso.



Av. Getúlio Vargas, 3171 – B. Belmonte – João Monlevade/MG

A EMPREITEIRA deverá preencher todas as exigências da lei, normas e regulamentos em vigor, que afetem as construções, sua manutenção e operação e será responsável por todas as demais demandas resultantes de má administração dos trabalhos.

8 - SEGURANÇA DO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

A EMPREITEIRA, durante todo o período de execução de obras, deverá dotar e manter um sistema de segurança do trabalho e para isto se reportará à Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

9 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

9.1.1BARRAÇÃO DE PESSOAL

A empresa que irá executar os serviços deverá providenciar todas as instalações provisórias e preparo da obra, executando o barracão da obra. Deverá atender integralmente a NR-18 e NR-24, sendo que o mesmo deverá ser provido de instalações sanitárias, e também, para abrigar materiais, ferramentas, projetos e diário de obra , A limpeza e manutenção do canteiro são responsabilidade da CONTRATADA. O barracão deverá ser praticado conforme dimensões e materiais especificados na planilha de quantitativos.

9.1.2 PLACA DE OBRA

Compreende o fornecimento e colocação de uma placa de obra, conforme padrão, inclusive pintura com esmalte sintético. A placa será em chapa de aço galvanizado, fixada em estrutura metálica, nas dimensões de 3,00 x 1,50 m, em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintado, chumbadas em base de concreto, em local de boa visibilidade e de forma segura, antes do início da obra.

Será medida e paga pela área efetiva aferida.

9.1.3 BANHEIRO QUÍMICO

Compreende o Banheiro Químico locado de forma a garantir o apoio aos funcionários para suas necessidades básicas. Serão medidos e pagos pelo número de meses locados.



Av. Getúlio Vargas, 3171 – B. Belmonte – João Monlevade/MG

9.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

9.2.1 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO

O concreto será demolido cuidadosamente com a utilização de marretas. Será medido e pago pelo volume de material aferido.

9.2.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA

As escavações para bloco de coroamento e possíveis acertos no talude, deverão ser realizados de forma manual.

Somente após vistoria e aprovação pela Fiscalização, os trabalhos de escavação de qualquer trecho serão considerados terminados. Para a vistoria, o local deverá estar limpo e desimpedido de fragmentos de rocha, lama ou detritos de qualquer natureza.

9.2.3 PERFURAÇÃO DE ESTACA TRADO

A perfuração para fundação com estacas broca deverão ser realizados com trado manual e diâmetro de 300mm. Após vistoria e aprovação pela Fiscalização, os trabalhos de perfuração de qualquer trecho serão considerados terminados.

9.2.4 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA.

O material resultante da escavação, perfuração e demolição será imediatamente transportado para locais aprovados pela Fiscalização. O transporte deverá ser executado de forma que não caia material da escavação nas vias do município, com uso de lonas ou material similar para contenção. Compreende-se distância média de transporte de 10,10 a 15,0 km entre a obra e o local de remoção do material.

9.3 CONTENÇÕES

9.3.1 ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA

O fornecimento de andaime metálico para fachada (locação), inclui piso metálico e sapatas e será medido e pago pela metro quadrado multiplicado ao número de meses alocados, conforme planilha orçamentária. A montagem e desmontagem dos andaimes serão medidos e pagos pela metragem quadrada.



Av. Getúlio Vargas, 3171 – B. Belmonte – João Monlevade/MG

9.3.2 FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO

Será utilizado compensado resinado, espessura de 10mm, com reaproveitamento, para a execução da forma da base e na extensão do muro de contenção, conforme planilha orçamentária. Serão medidos e pagos pela metragem quadrada aferida.

9.3.3 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO

As ferragens a serem aplicadas na execução do muro e da base deverão atender às normas técnicas vigentes no país e os serviços contratados neste serviço serão: fornecimento, corte, dobra, armação e execução de ferragens.

9.3.4 LASTRO DE BRITA

A base com bloco armado será apoiada sobre lastro de concreto magro com altura de 15cm, evitando que o elemento seja apoiado diretamente sobre o solo. Será pago pelo volume aferido.

9.3.5 FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL

Os elementos de fundação (estaca e bloco) bem como o muro de contenção serão em concreto usinado Fck = 30 Mpa, incluindo lançamento, adensamento e acabamento com brita 1 e módulo de elasticidade conforme NBR 6118. No ato da concretagem deverão serão retirados corpos de prova para análise e posterior emissão de laudo de resistência, comprovando o Fck contratado. Será pago pelo volume aferido.

9.3.6 EXECUÇÃO DE DRENO

Atrás do muro, deverá ser executado dreno francês com brita 2 para drenagem conforme projeto básico e planilha orçamentária. Será pago pelo volume aferido.

9.3.7 CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES

A canaleta pré-moldada, para drenagem, tipo meia cana com diâmetro de 30cm deve ser assentada em argamassa traço 1:3 (cimento e areia). A canaleta deve ser instalada de modo que a água coletada seja direcionada para a via pública. O material escavado deverá ser transportado para local aprovado pela Fiscalização.

Será pago pelo metro linear aferido.

9.3.8 TUBO PVC COM MATERIAL DRENANTE PARA BARBACA

Deverão ser deixados ao longo do muro, espaços para barbacã de 50 mm em tubo de PVC com material drenante (brita 3), conforme projeto básico.

Será pago pelo metro linear aferido.



Av. Getúlio Vargas, 3171 – B. Belmonte – João Monlevade/MG

9.3.9 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Será realizado um muro de divisa com bloco de concreto, espessura 14cm, com acabamento aparente, conforme planilha orçamentária.

Será pago pelo metro quadrado executado.

9.3.10 PILAR EM CONCRETO APARENTE

Serão realizados 4 pilares no muro de divisa para estruturação do muro e ancoragem da alvenaria. O concreto utilizado deverá ter Fck=20Mpa e está incluso armação, forma plastificada e desforma.

Será pago pelo volume aferido.

9.3.11 LIMPEZA DA OBRA

Após a finalização da obra, a obra deverá ser limpa para entrega.

Será pago pelo metro quadrado aferido.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra. Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's, que deverão ser fornecidos pela CONTRADA, por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço. Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.



Av. Getúlio Vargas, 3171 – B. Belmonte – João Monlevade/MG

João Monlevade, 25 de maio de 2020.

Zamira Martins da Costa Vieira

Chefe de Engenharia CREA – MG 67.585/D